

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 174/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 07, com área de 300,00M², passando para Lote de Terras sob nº 07, com a área de 150,00M² e Lote de Terras sob nº 07/A, com área de 150,00M² situado na Rua Roma, Quadra 11, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 07, com área de 300,00M², passando para Lote de Terras sob nº 07, com a área de 150,00M² e Lote de Terras sob nº 07/A, com área de 150,00M² situado na Rua Roma, Quadra 11, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ADENILSON DOS SANTOS BERNARDINO e outro, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 064.305.719-63, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 176/2024

“Regulamenta ações de combate às desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais nos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Sabáudia-Pr, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº9394/96-Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Art.14 § 1º, III;

DECRETA

Art.1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, programa de medidas que visem a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais.

Art.2º Cada unidade escolar municipal deverá elaborar plano de ação, a ser aprovado pela Secretaria M. de Educação, descrevendo ações exequíveis no combate às desigualdades educacionais.

§1º- Os planos deverão ser elaborados de forma coletiva, respeitando as particularidades da comunidade cuja escola esteja inserida.

§2º- Os planos devem conter minimamente: descrição do diagnóstico, definição de objetivos e metas, ações e atividades a serem implementadas e estratégias para avaliação e monitoramento das ações.

§3º- Na realização do diagnóstico, além dos resultados educacionais obtidos pelo aluno, deverá ser realizado um levantamento sobre sua condição social e familiar. Esta condição

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

deverá ser considerada na elaboração das ações, prevendo medidas de equidade para estas realidades.

Art.3º Para a elaboração dos planos, no campo do diagnóstico, deverão ser considerados os resultados individuais dos alunos.

§1º- Os resultados a serem considerados, além dos observados e medidos diariamente pelos professores, são aqueles obtidos nas avaliações e sondagens externas realizadas pela SEED/PR, SAEB e Secretaria Municipal.

Art.4º As ações apresentadas nos Planos deverão contemplar medidas de equidade, considerando as realidades pessoais e sociais as quais os alunos pertençam.

Art.5º As medidas já existentes no âmbito da Educação Municipal deverão ser mantidas e aprimoradas, respeitando as necessidades apresentadas pelos alunos de forma individual ou em pequenos grupos.

Art.6º Os planos deverão descrever ações pontuais e permanentes para o combate ao preconceito racial, econômico, de gênero, religioso ou qualquer outro tipo de discriminação que venha interferir no processo ensino aprendizagem.

Art.7º A Escola, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir aos alunos alvo do Plano de Ação, todos os materiais, instrumentos, suportes, espaços e meios para que desenvolvam sua aprendizagem.

Art.8º O controle da frequência dos alunos deve fazer parte do Plano de Ação.

§1º- Deverão acontecer visitas domiciliares aos alunos foco do Plano, no caso de apresentarem faltas injustificadas.

§2º Havendo constatação de negligência familiar, a rede de apoio e proteção da criança deverá ser acionada.

§3º Para estes casos deverão também ser consideradas as recomendações constantes no decreto Municipal nº244/2023 que grata da Busca Ativa.

Art.9º Para o desenvolvimento do Plano, se houver a necessidade de ampliar a jornada, para os alunos de turno parcial, deverão ser garantidos a alimentação e o transporte.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art.10 Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover encontros de estudos e formação continuada dos profissionais da educação com o objetivo de debater e promover atitudes positivas a redução das desigualdades socioeconômicas e raciais apresentadas no cenário educacional.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 177/2024

“Dispõe sobre o cumprimento do Art. 26-A da Lei nº9.394/1996 e sua alteração por meio da Lei nº 11.645/2008.”

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº9394/96-Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 11.645/2008;

DECRETA

Art.1º A Rede Municipal de Ensino deverá dar cumprimento ao ART.26-A e suas alterações feitas pela Lei nº 11.645/2008, incluindo no currículo escolar e nas Propostas Pedagógicas das escolas conteúdos relacionados à História e Cultura, Afro-Brasileira e Indígena.

Art.2º Em especial as áreas de conhecimento em Linguagens e os componentes curriculares a ela relacionados deverão abranger em seus currículos a História e Cultura, Afro-Brasileira e Indígena.

Art.3º Os currículos deverão ser norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicas Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, publicadas pelo MEC.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 034/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços
--	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP**
CNPJ Nº: 07.311.835/0001-01
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MÉSAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 034/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ N.º: 16.993.356/0001-03
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MÉSAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 121.966,40 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 034/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA**
CNPJ Nº: 28.594.525/0001-11
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MÉSAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 13.594,00 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 034/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **J C ROZÃO EVENTOS LTDA**
CNPJ N.º: 45.044761/0001-83
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 647.039,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trinta e nove reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 069/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: D E L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 26.195.349/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO DAY & LARA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca De Arapongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 27 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 071/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES (BAITACA SHOWS)

CNPJ: 33.407.295/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR E GRUPO MUSICAL CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca De Araçongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº233/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA**, cargo: Assistente Social / Técnica da Proteção Social Especial, estatutário efetivo, matrícula nº517, CPF: XXX.740.939-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“VI SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – REGIONAL DE LONDRINA”**. Com saída no dia 28/05/2024 às 07:00h e retorno no mesmo dia às 17:30h. Utilizando veículo da frota municipal **CITROËN – Placa: SEP-2E11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº234/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN, COORDENADORA DO CRAS**, estatutário, matrícula nº166, CPF: XXX.921.709-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“VI SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – REGIONAL DE LONDRINA”**. Com saída no dia 28/05/2024 às 07:00h e retorno no mesmo dia às 17:30h. Utilizando veículo da frota municipal **CITROËN – Placa: SEP-2E11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº235/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO, ORIENTADOR SOCIAL**, estatuário efetivo, matrícula nº771, CPF: XXX.637.629-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“VI SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – REGIONAL DE LONDRINA”**. Com saída no dia 28/05/2024 às 07:00h e retorno no mesmo dia às 17:30h. Utilizando veículo da frota municipal **CITROËN – Placa: SEP-2E11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº236/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a conselheira comissionada **ROSIMARI FERREIRA DE MORAES, CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula nº800, CPF: XXX.635.999-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“VI SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – REGIONAL DE LONDRINA”**. Com saída no dia 28/05/2024 às 07:00h e retorno no mesmo dia às 17:30h. Utilizando veículo da frota municipal **CITROËN – Placa: SEP-2E11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº237/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ADALGIZA MARA CZEPULA, ASSISTENTE SOCIAL**, estatúário efetivo, matrícula nº391, CPF: XXX.318.139-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024”**. Com saída no dia 12/06/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **FORD KA – Placa: BEH-3J11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº238/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN, COORDENADORA DO CRAS**, estatutário, matrícula nº166, CPF: XXX.921.709-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024”**. Com saída no dia 12/06/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **FORD KA – Placa: BEH-3J11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº239/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI, PSICÓLOGO DO CRAS**, estatuário efetivo, matrícula nº787, CPF: XXX.857.449-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024”**. Com saída no dia 12/06/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **FORD KA – Placa: BEH-3J11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 230/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade 011/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001 Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 476 Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: xxx.004.069-xx	Matrícula: 1030 Cargo: Monitora de Creche
Processo Administrativo: nº 048/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 011/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO DAY & LARA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: D E L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		
Valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 231/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 016/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001 Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 476 Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: xxx.004.069-xx	Matrícula: 1030 Cargo: Monitora de Creche
Processo Administrativo: nº 034/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MÉSAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: J C ROZÃO EVENTOS LTDA, EFICAZ LOCADORA LTDA EPP, F. A. L. EVENTOS LTDA, INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.		
Valor total: R\$ 797.749,40 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Atas de Registro de Preços. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pelas contratadas;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes das Atas de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 232/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade 012/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001 Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 476 Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: xxx.004.069-xx	Matrícula: 1030 Cargo: Monitora de Creche
Processo Administrativo: nº 050/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE CANTOR E GRUPO MUSICAL CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES (BAITACA SHOWS)		
Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2024	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 43/2024 Data do Processo: 13/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 43/2024
b) **Nr. Licitação:** 22/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 28/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE BÁSICA DE GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*

Participante: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO TIPO ESPECIAL, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, MEDINDO 30MTS X 10CM, EMBALAGEM COM 04 ROLOS.	11.000,	PCT	3,64	40.040,00

Total do Participante: 40.040,00

Total Geral: 40.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	11.009.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00	R\$ 62.370,00

Sabáudia, 28 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 009/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 46, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente APARECIDO JOSÉ BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: 23.139.350 EDSON BUENO SOARES DA SILVA, com sede a Rua Amazonas nº 933, alto da boa vista, cidade de Astorga, estado do Paraná, CEP: 86730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.350/0001-39, neste ato representada pelo Senhor EDSON BUENO SOARES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 079.562.599-59 Cédula de Identidade nº 10.779.259-7 domiciliado (a) em Astorga, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática e rede de internet, visando a manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede de internet da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor para essa contratação é de valor mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), sendo o valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) para 12 meses.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 28 de maio de 2024

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

EDSON BUENO SOARES DA SILVA
23.139.350 EDSON BUENO SOARES DA
SILVA

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM PAGAMENTO PORÉM NÃO PROCESSADAS (D)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (D)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.765,54	109.515,78	109.556,50	110.135,73	119.634,66	110.135,72	136.449,77	156.538,38	105.194,39	105.381,94	109.403,17	123.612,90	1.411.324,48	0,00
Pessoal Ativo	115.765,54	109.515,78	109.556,50	110.135,73	119.634,66	110.135,72	136.449,77	156.538,38	105.194,39	105.381,94	109.403,17	123.612,90	1.411.324,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.570,02	90.508,53	90.542,57	91.021,27	98.888,78	91.021,27	117.175,48	126.565,57	96.680,70	96.680,70	100.369,89	114.095,03	1.210.958,14	0,00
Obrigações Patronais	19.195,52	19.006,85	19.013,83	19.114,46	19.735,88	19.114,45	19.274,29	29.972,81	8.685,76	8.701,24	9.033,26	9.517,87	208.366,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentadoras, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de outros contratos de prestação de serviços (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o pagamento de férias, 13º salário, férias proporcionais e indenização de férias, conforme estabelecido pela CF/88: art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	115.765,54	109.515,78	109.556,50	110.135,73	119.634,66	110.135,72	136.449,77	156.538,38	105.194,39	105.381,94	109.403,17	121.112,90	1.408.824,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													56.721.823,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													201.445,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a * III b)													56.520.377,63	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.408.824,48	2,49%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.391.222,66	6%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.221.661,53	5,7%
Fonte: Sistema Contábil - Folha - Sistema Unificado - Câmara Municipal de Sabáudia. Emissão: 28/05/2024, às 09:34:41.													3.052.100,39	5,4%

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 29 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

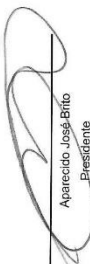
Página: 2 / 2
Exercício de 2024

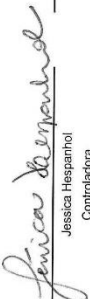
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024

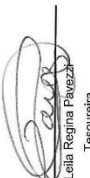
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior continuada a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de Nota:




Simona Morgado
Contadora - CRC/PR: 06358970-5


Aparecido José Brito
Presidente


Jessica Hespanhol
Controladora


Leila Regina Pavezzi
Tesoureira

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 30 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página : 1 / 2
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2024



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (e)-(b+c+d+e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS/ NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h) = (g-h)			
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	(f)						(g)	(h)	(i)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(b)	(c)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.342,87	0,00	0,00	0,00	13.342,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores Resgatáveis	13.342,87	0,00	0,00	0,00	13.342,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	721.395,72	0,00	19.925,02	0,00	0,00	0,00	701.469,70	2.080,00	0,00	0,00	699.389,70			
Recursos Ordinários / Livres	721.395,72	0,00	19.925,02	0,00	0,00	0,00	701.469,70	2.080,00	0,00	0,00	699.389,70			
TOTAL (III) = (I + II)	734.738,59	0,00	19.925,02	0,00	13.342,87	0,00	701.469,70	2.080,00	0,00	0,00	699.389,70			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)	734.738,59	0,00	19.925,02	0,00	13.342,87	0,00	701.469,70	2.080,00	0,00	0,00	699.389,70			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 28/05/2024, às 09:38:50.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

U

Handwritten marks and signatures.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

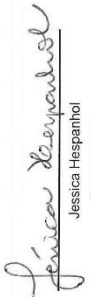


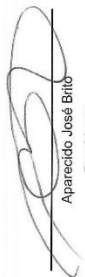
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012


Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 31 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA


Leila Regina Favezzi
Tessoureira


Jessica Hespantol
Controladora


Aparecido José Brito
Presidente


Simone Morgado
Contadora - CRC/PR: 063589/O-5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2416 – PÁG. 32 – TERÇA-FEIRA – 28 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.721.823,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.721.823,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.520.377,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.408.824,48	2,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.391.222,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.221.661,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.052.100,39	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.080,00	699.389,70

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 28/05/2024, às 09:42:32.

Nota(s) Explicativa(s):

Simone Morgado
Contadora - CRC/PR: 063589/O-5

Aparecido José Brito
Presidente

Jessica Hespanhol
Controladora

Leila Regina Pavezzi
Tesoureira